

24/05/2021 a
12/06/2021

PORTARIA Nº 62569/2021 – DG

O Bacharel ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, *Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 50524/2017-GP e tendo em vista o contido no P.A. nº 8579/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial prêmio por assiduidade pelo servidor MANOEL VIDAL PIRES DE VASCONCELOS, Técnico Judiciário, matrícula nº 5924, lotado na 2ª Vara da Comarca de Oiapoque, correspondente ao segundoterço do quarto quinquênio (18/05/2009 a 17/05/2014), no interstício de 12/02 a 13/03/2021, nos termos dos arts. 93, V 101 e seguintes da Lei Estadual nº 0066/1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA

Diretor Geral/TJAP

PORTARIA Nº 62575/2021-GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 012754/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Eleitoral composta por **DIEGO FRANÇA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, **KATIA MILENA SALOMÃO DE ALMEIDA**, Diretora da Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento de Pessoal e **ALAN DAVIS FREIRE DE SOUZA**, Diretor da Divisão de Sistemas Administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, realizar eleição visando a nomeação dos novos membros do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas para o período 2021-2023, de acordo com o que estabelece a Resolução CNJ 240.

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 18 (dezoito) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da instalação da Comissão.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2021.

Desembargador JOÃO LAGES

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021-CE/TJAP, de 08 de fevereiro 2021

INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COMO MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 62575/2021-GP, considerando a Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, torna público que estão abertas, de 10 a 18 de fevereiro de 2021, as inscrições para os magistrados e para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, interessados em compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do TJAP, para o biênio 2021/2023, conforme orientações dispostas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas tem como atribuições:

- a) propor e coordenar plano estratégico local de Gestão de Pessoas, alinhados aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;
- b) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- c) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela Gestão de Pessoas;
- d) instituir grupos de discussão e trabalho, com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

1.2 – De acordo com o art. 11 da Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Comitê terá a seguinte composição:

- a) 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;
- b) 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c) 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir da lista de inscrição;
- d) 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal;
- e) 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- f) 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscrição;
- g) Secretário de Recursos Humanos.

§ 1º O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.